



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002382 - 41 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 048/2021
29 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através dos Editais de Convocação nº 042/2021 e nº 043/2021, para assumirem os cargos abaixo relacionados e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados para assumir os seus respectivos cargos do Quadro Pessoal da Secretaria de Educação, aprovados no Concurso Público vinculado ao Edital nº 01/2015 e convocados através dos Editais de Convocação nº 042/2021 de 04 de Março de 2021 e nº 043/2021 de 08 de Março de 2021.

Cargo: PROF ED BASICA - HISTÓRIA.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
167685	ROSILENE DOS SANTOS SOUZA	1266186

Cargo: PROF ED BASICA - INGLÊS.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	RG
56472	SIVALDO SANTANA SANTOS	2163629

Art. 2º. Deverão os nomeados comparecer às **09: 00hs do dia 13 de Abril de 2021** para a sessão solene de recebimento do Termo de Posse a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada na Rua Francisco Santos, nº 160, Bairro Centro, CEP 49500-067, Itabaiana, Sergipe.

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002382 - 41 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE Prefeitura Municipal de Itabaiana

§1º. Os nomeados que não se fizerem presentes na data designada no *caput* desse artigo terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação desse Decreto, para receber o Termo de Posse, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

§2º. Os nomeados que não comparecerem, dentro do prazo previsto nesse artigo, para tomar posse, terão suas nomeações consideradas sem efeito, consoante lição trazida pelo §7º do art. 29 do citado estatuto.

Art. 3º. Deverão os empossados, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Posse, entrar em efetivo exercício, nos moldes previstos no §1º, do art. 30 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe – LC nº 11/2009.

Parágrafo único. Os empossados que não comparecerem, dentro do prazo previsto nesse artigo, para entrar em exercício, será exonerado do cargo, consoante lição trazida pelo §3º do art. 30 do citado Estatuto.

Art. 4º. Os efeitos financeiros da nomeação terão vigência a partir do primeiro dia de efetivo exercício do nomeado no seu cargo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabaiana, 29 de Março de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, nº 012, bairro Centro, Itabaiana, Sergipe – CEP 49.320-000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabaiana.se.gov.br